

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2242

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 195/2025,

12 de setembro de 2025.

Concede título de Cidadão Vicentino ao Excelentíssimo Reverendíssimo Dom Antônio Ranis Rosendo dos Santos, 8º Bispo da Diocese de Caicó.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 12, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 175/2021) e considerando proposição de iniciativa da Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, PROMULGA, depois de aprovado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 11.09.2025, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Vicentino ao Excelentíssimo Reverendíssimo Dom Antônio Ranis Rosendo dos Santos, 8º Bispo da Diocese de Caicó, em reconhecimento à sua trajetória religiosa, social e pastoral, marcada pelo testemunho de fé, dedicação à Igreja Católica e relevante contribuição ao fortalecimento da vida espiritual do povo seridoense.

Artigo 2º - A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

Art. 3º – A entrega do Título de Cidadão Vicentino ao homenageado poderá também ser realizada em ato público, durante procissão ou celebração de missa, onde o mesmo esteja presente, dispensando-se a sessão solene prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora expedirá a respectiva honraria e designará representante(s) da Câmara Municipal para proceder à entrega, em nome do Poder Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2242



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 12 de setembro de 2025.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

2

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 61188511